



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 659/2016 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 3644/2016 - 175, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar, a **SLC AGRÍCOLA S/A**, CPF/CNPJ Nº: **89.096.457/0011-27**, até **18 de outubro de 2028**, o uso das águas estaduais localizado na(s) propriedade(s) **SLC Agrícola S/A** no(s) município(s) de **Cristalina -GO**, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado:

Manancial	Córrego Lajeado
Coordenadas geográficas do Barramento (Datum SAD 69)	LT: -16º13'37,1"/LG: -47º36'34,6"
Vazão regularizada	53,30 l/s
Tipo de uso(Atividade)	Barramento
Características do barramento Área inundada	24.509,22 m²
Características do barramento Volume Acumulado	84.984,57 m³
Volume Útil	79.531,92 m³
Situação do Uso	Em operação
Características do barramento Finalidade do barramento	abastecimento de agricultura irrigada e beneficiamento de café,
Sistema de descarga de fundo do barramento Cota de fundo	942,00 m
Sistema de descarga de fundo do barramento Dimensões (diâmetro)	150,00 mm
Sistema de descarga de fundo do barramento Tipo	uma linha de tubo metálico
Vazões Captadas (Barragem)	111,00 l/s
Nr. dos processos referentes a captação	P,3648/2016, P,3643/2016,P,3235/2012

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável(eis) técnico(s) e deverão ser executadas, com prazo final até **18 de outubro de 2018**, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Fica o(s) outorgado(s) obrigado a:

I. Manter uma Vazão mínima de 53,13 L/s (cinquenta e três vírgula treze litros por segundo) no manancial a jusante do barramento e cumprir todas as exigências estabelecidas na Portaria de Outorga.

Art. 3º - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

usuário como infrator com a conseqüente aplicação das penalidades previstas em Lei.

Art. 4º - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além dos casos gerais, nos seguintes casos especiais:

I. Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos tornarem necessárias adequações dos sistemas outorgados;

II. Na hipótese de infringência das disposições relativas à legislação pertinente;

III. Da constatação de discrepâncias entre os projetos apresentados e as os usos efetivamente implementados;

IV. Do descumprimento das especificações desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria de outorga, mantidas todas as condições expressas no respectivo ato, poderá ter sua renovação requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento, sujeita a nova análise de viabilidade hídrica.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e resguardadas as modificações de legislações posteriores.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **18** dias do mês de **outubro** de **2016**.

Documento assinado digitalmente.

ALEXANDRE KEPLER SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

